



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
LEI EMERGENCIAL DA CULTURA (Lei 14.017/2020) – LEI ALDIR BLANC
EDITAL DE PREMIAÇÃO – 01/2020

A Prefeitura Municipal de Barão do Triunfo – RS por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e do Comitê Municipal da Lei Aldir Blanc, torna público o edital que promoverá o Concurso para a escolha do Hino Oficial do Município, conforme previsão contida no inciso III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc.

Ao participar do concurso, os candidatos aceitam as cláusulas e condições aqui presentes. O presente edital define os critérios para a realização do Concurso que se destina a escolher uma composição (Letra) a ser definida como Hino Oficial do Município de Barão do Triunfo- RS.

1. São objetivos deste concurso:

1. - Incentivar a criatividade artística decompositores;
2. - Oportunizar a revelação de novotalentos;
3. - Possibilitar o resgate histórico-cultural domunicípio;
- 4.- Apresentar à comunidade um Hino que possa apresentar e promover o município em eventos culturais em âmbito municipal, regional, estadual e federal;
- 5.- Transmitir, promover, exortar feitos e glórias do passado e do presente do Município de Barão do Triunfo – RS, proclamar suas peculiaridades geopolítico-sociais e histórico-culturais;
6. - Estimular a participação cívica e autoestima dos Baronenses;
7. - Estimular o talento e a criação artística e com eles valorizar os festejos cívicos do Município;
- 8.- Contribuir para o desenvolvimento artístico e cultural da sociedade em geral e da comunidade de Barão do Triunfo– RS em particular;
9. - Difundir e estimular o conhecimento sobre as artes de compor e interpretar Hinos.

2. Dos requisitos para a participação:

- 2.1- O concurso destina-se aos cidadãos residentes no município de Barão do Triunfo;
- 2.2- Menores de 18 anos poderão participar desde que expressamente autorizados por seus pais ou responsáveis.
3. - Cada concorrente poderá participar com apenas um trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4. – Até 02(dois) participantes poderão apresentar trabalho conjunto e, neste caso, a premiação será dividida entre os autores;
5. - A participação no concurso implica a aceitação do presente regulamento.

3. Da inscrição e entrega e das normas de apresentação do trabalho:

1. - A inscrição é gratuita e deverá ser realizada através de ficha de inscrição contida neste Edital (anexo I)

2. – Os trabalhos a concurso deverão ser entregues juntamente com a inscrição no período de 20 de outubro de 2020 até o dia 04 de dezembro de 2020 na Secretaria de Educação e Cultura, situada na Avenida Tassinari Cezare, nº 777, Centro de Barão do Triunfo, cujo o horário de expediente é de segunda a sexta-feira das 08 horas às 13 horas.

3. – Não serão homologadas as inscrições / envelopes entregues posterior ao horário de expediente no dia 04 de dezembro de 2020.

4. – Os textos deverão ser entregues em 02 (dois) envelopes, juntamente com a ficha de inscrição devidamente preenchida.

5. – O número de inscrição na ficha será preenchido pelo servidor da SMEC no momento da entrega dos envelopes;

6. – No primeiro envelope, deverá constar o texto original em papel com 1 cópia do texto sem identificação;

**AO MUNICÍPIO DE BARÃO DO
TRIUNFO ENVELOPE N.º 01 – LETRA DO
HINO OFICIAL**

7. – No segundo envelope, deverá constar o texto original em papel com 1 cópia do texto com a devida identificação do (s) autor(es).

**AO MUNICÍPIO DE BARÃO DO
TRIUNFO ENVELOPE N.º 02 – LETRA DO
HINO OFICIAL IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR:**

8. – Nas folhas do trabalho, no envelope nº 01 não poderá constar qualquer indicação sobre o concorrente, sob pena de este vir a ser excluído.

4. Da composição do hino:

4.1- O autor trabalhará com tema relacionado ao resgate histórico-cultural do município; um Hino que possa apresentar e promover o município em eventos culturais em âmbito municipal, regional, estadual e federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2.- A composição (letra), necessariamente, deverá ser inédita e possuir letra na língua pátria (português-brasileiro), sendo de única e exclusiva responsabilidade do(s) participante(s) quanto a sua autoria. O participante responderá Civil e Criminalmente se incorrer crime de plágio ou se declarar inverdade nos documentos apresentados.

3. A composição para ser oficializada não poderá ultrapassar o limite de 06 (seis) estrofes, com no máximo 4 versos cada e um refrão de no máximo 06 (seis) versos;

4. - Ser passível de partitura.

5. Das Comissões Organizadora e Julgadora:

1. – A comissão julgadora que avaliará e escolherá a letra do hino vencedor será composta por três membros, personalidades de notório conhecimento nas áreas da Música, Literatura e História, indicados pelo Prefeito Municipal;

2. – A comissão julgadora terá 10 dias úteis após o dia 04 de dezembro de 2020, para apreciação e avaliação dos trabalhos do concurso;

3- Da decisão da comissão julgadora não haverá recurso;

4. Os autores cederão à propriedade intelectual da obra de pleno direito e por prazo indeterminado ao Município de Barão do Triunfo, que se reserva o direito de publicar, gravar e divulgar o trabalho premiado;

5. - Caso a comissão julgadora entender que nem uma letra está apta a ser musicalizada ou que não cumpra os critérios históricos culturais estabelecidos anteriormente no item 4, poderá decidir pela não seleção da letra do hino oficial do Município no presente concurso.

6. Critérios de julgamento:

6.1- Os aspectos linguístico-literários, a adequação do tema, a facilidade de comunicação, a interação com a gramática correta, com linguagem ao alcance de todos;

6.2- Coerência do conjunto da obra com os objetivos dispostos no presente regulamento.

6.3- Para efeito de julgamento dos trabalhos serão considerados: o ineditismo, a originalidade, o estilo e a harmonia. Entende-se por composição musical original e inédita, aquela que não seja plágio e não tenha sido editada, gravada e apresentada em público até este concurso.

6.4- Qualidade literária; coerência e coesão do texto, obediência às características do gênero em questão.

6.5- Possibilidade de adequação a uma partitura musical.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

7. Dapremiação:

1.- A premiação principal será no valor de R\$ 1.000,00 e troféu e aos demais participantes será conferido um trofeu.

8. Do Direito Autoral:

1.-O autor ou autores do trabalho vencedor cederá ou cederão por meio de documento apropriedade intelectual, de pleno direito e por prazo indeterminado ao município de Barão do Triunfo/RS, que se reserva o direito de publicar e divulgar a letra do trabalhopremiado;

2- Em todas as publicações ou gravações do Hino se fará menção aoautor.

3. - O autor da letra que for escolhida não terá direito a qualquer ressarcimento ou indenização sob qualquer pretexto, inclusive no tocante aos direitos autorais, referente à composição apresentada, transferindo ao Município o direito de uso, reprodução, comercialização, divulgação, e inclusive com poderes de pequenas alterações na letra do mesmo.

9. Disposições Finais

1. – A inobservância deste Regulamento, por parte de qualquer dos participantes implicará na sua imediata desclassificação;

2. - Os trabalhos não selecionados serão arquivados na Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto doMunicípio.

Barão do Triunfo, 20 de outubro de 2020.

ELOMAR ROCHA KOLOGESKI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I – EDITAL 01/2020
FICHA DE INSCRIÇÃO – 1/2

N.º DE INSCRIÇÃO

(Será preenchido na SMEC no momento da entrega dos envelopes)

AUTOR 01

Nome:

Endereço: N.º

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____

RG: _____

CPF: _____

Contatos:

Telefone: _____

Email:

Data ____ / ____ / 2020.

Declaro que li e estou ciente e de acordo que devo cumprir as normas que constam no Regulamento do Concurso conforme Edital 01/2020.

Nome/Assinatura

AUTOR 02 (SE HOVER)

Nome:

Endereço: N.º

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____

RG: _____

CPF: _____

Contatos:

Telefone: _____

Email:

Data ____ / ____ / 2020.

Declaro que li e estou ciente e de acordo que devo cumprir as normas que constam no Regulamento do Concurso conforme Edital 01/2020.

Nome/Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**ANEXO I – EDITAL 01/2020
FICHA DE INSCRIÇÃO – 2/2**

**DADOS DO RESPONSÁVEL (Preencher SOMENTE se o (a) autor
(a) possuir idade inferior a 18 anos) :**

Nome do Responsável

legal: _____

RG: _____

CPF: _____

AUTORIZO _____ a
participar do Concurso para letra do Hino Oficial de Barão do Triunfo, estando de acordo
com o Regulamento do Concurso (Edital 01/2020)

Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS DA LETRA DO HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BARÃO DO TRIUNFO-RS

Eu,
Portador do RGe CPF
Declaro que cedo os direitos autorais da letra a ser escolhida como Hino Oficial do
Município de Barão do Triunfo – RS.

De acordo com o regulamento constante no Edital 01/2020 autorizo o
MUNICÍPIO DE BARÃO DO TRIUNFO expor e publicar a letra enviada, mencionando
meu nome como autor. Estou ciente e de acordo que os organizadores reservam-se o
direito do uso de letra e declarações referentes ao trabalho para efeitos de interesse do
Município.

Barão do Triunfo, _____ de _____ de 2020.

Autor da Letra

Pais ou Responsável Legal (em caso de ser menor de 18 anos)